REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.397/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal à AUGUSTO MENDONÇA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à AUGUSTO MENDONÇA DE SOUZA, localizado no Brejo do Meio, Quadra 77, composto com os lotes nºs. 08,09,10,12,14,16, 17,18, 19 e 20 com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua Bahia, pelo lado esquerdo com a Rua Paraiba, frente para a Trav. Rio Itacaiunas, fundos com a Rua Rio Branco, medindo 60:00mts de frente por 54:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrá em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL